

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS BELO JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - campus Belo Jardim, informa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2021-Registro de preços para contratação do serviço de condução de veículos, GRUPOS 1,2 e 3, empresa vencedora: ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.422.042/0001-95. Valor Global para 12 meses (Lote 01): R\$ 1.372.411,44, valor global para 12 meses (Lote 02): R\$ 3.024.202,32. Valor Global para 12 meses (Lote 03): R\$ 1.599.857,64.

ANA CLAUDIA COSTA CARVALHO
Pregoeira

(SIDE - 27/04/2022) 158478-26418-2022NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍEDITAL 11 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, DE 27 DE ABRIL DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO IFPI-CAMPUS CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais torna público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Formação de cadastro de reserva visando a contratação por tempo determinado de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em Informática, nos termos de que trata o Edital nº 07, de 29 de março de 2022, publicado no DOU nº 63, de 01 de abril de 2022.

| Classif. | Candidato(a) | Nota da Prova de Títulos | Nota da Prova Didática | Média Final | Situação |
|----------|-------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------|--------------|
| 1º | TARDELLY DE ARAUJO CAVALCANTE | 45,7 | 92,6 | 69,15 | Classificado |
| 2º | KELSON ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS | 33 | 85 | 59 | Classificado |
| 3º | SILVIO RANGEL SOUZA OLIVEIRA | 18 | 90,6 | 54,3 | Classificado |
| 4º | ALDERAN SOARES DA SILVA | 28 | 67,3 | 47,65 | Classificada |
| 5º | MOACÍ FERREIRA DE MORAIS | 22,5 | 61 | 41,75 | Classificado |
| 6º | FERNANDO SOARES SERVULO DE OLIVEIRA | 14 | 63,6 | 38,8 | Classificado |
| 7º | RICARDO VALÉRIO DE OLIVEIRA | 0 | 75,3 | 37,65 | Classificado |

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

EDITAL 4/2022 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí - Campus São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus São Raimundo Nonato, destinado à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto - Área de Gastronomia, para atender à necessidade acadêmica e pedagógica temporária da instituição, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

| ÁREA/EIXO | CÓDIGO | CURSO/DISCIPLINA | VAGAS | REGIME DE TRABALHO | HABILITAÇÕES EXIGIDAS |
|--------------------------------|--------|-----------------------------------|-------|--------------------|---|
| Turismo, Hospitalidade e Lazer | 01 | Gastronomia e Alimentos e bebidas | 01 | 40 horas semanais | Diploma ou certificado de conclusão de curso nível superior: Graduação em Tecnologia ou Bacharelado em Gastronomia, registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação |

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus São Raimundo Nonato de acordo com os horários de aulas.

1.4 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 1.1, sua inscrição não será homologada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15836102; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5.1 A geração do Boleto Bancário (GRU Cobrança) não é automática ao ato de inscrição e a responsabilidade do preenchimento cabe ao candidato.

2.6 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 2.7 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus São Raimundo Nonato, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA.

2.7 No e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar em ordem, inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF (não será aceito o arquivo em outro formato):

2.7.1 Cópia do documento de identidade (RG);

2.7.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.7.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

2.7.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 1.1;

2.7.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.7.6 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.7.7 Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

2.7.8 Comprovação de vacina contra COVID-19 (RESOLUÇÃO NORMATIVA 106 CONSUP/REI/IFPI DE 08/02/2022).

2.8 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br.

2.10 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme o cronograma.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

3.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados para análise de pontuação uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.7, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail: seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu. Não serão aceitas declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.

4.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos.

4.10.1 Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano.

4.10.2 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

4.11 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.12 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.13 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.14 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.15 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.16 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de abril de 2017).

4.17 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo conforme especificado no subitem 4.3 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.18 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.19 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital, por meio do e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br.

4.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.21 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme a ordem disposta no cronograma, (ANEXO III), no Gabinete do Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, situado na BR - 020, S/Nº - Bairro

